



ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017 PARA REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE 2.000 (DOIS MIL METROS) DE CANALETAS DE CONCRETO DE 0,40 METROS E 34 (TRINTA E QUATRO) ADUELAS DE CONCRETO DE DIÂMETRO 0,60 METROS, PARA SEREM INSTALADAS NO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS QUE CAEM SOBRE A ÁREA INTERNA DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE DEMAIS ÁREAS ONDE HOVER NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM.

Processo Administrativo nº 878/2017

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA**, com sede Administrativa à Avenida Joaquim Carlos, nº 1.539 - Vila São José - Pedreira - SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 09.579.148/0001-05, neste ato representada pelo Diretor Geral Interino Sr. Leonardo Selingardi, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.373.017 – SSP/SP, matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 187.707.008-42, residente e domiciliado na Rua Emilio Pelatti, nº 50 – Jardim Alzira, cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, CEP. 13.920-000, nomeado pelo Decreto nº 2.528/17 doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, **A EMPRESA JOSÉ COLEMAR LOPES ALVES 75160048804**, com sede à Rua Benedito Bento Mariano, nº 185, Jardim Fogaça, na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, CEP 18.202-440, tel. (15)4102-1853, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 28.785.414/0001-92, neste ato representada pelo proprietário Sr. José Colemar Lopes Alves, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 95464633 – SSP/SP, matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 751.600.488-04, residente e domiciliado à Rua Benedito Bento Mariano, nº 185, Jardim Fogaça, na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, CEP 18.202-440, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificados, decorrente da licitação Pregão Presencial para Registro de Preços nº 30/2017, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 aplicando subsidiariamente o que couberem, as disposições da Lei Federal 8666/93, e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.389/2.015, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 01

DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao eventual fornecimento de **2.000 (dois mil metros) de canaletas de concreto** de 0,40 metros e **34 (trinta e quatro) aduelas de concreto** de diâmetro 0,60 metros, para serem instaladas no sistema de drenagem de águas pluviais que caem sobre a área interna do Aterro Sanitário Municipal de demais áreas onde houver necessidade de implantação de drenagem, em conformidade com o **Processo licitatório nº 989/2.017 – Pregão Presencial nº 30/2.017**, que integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA 02

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

A CONTRATANTE se compromete, em decorrência desta avença, a:

- 2.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços;
- 2.2.** Fornecer o objeto conforme especificação na presente ata de registro de preços;
- 2.3.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ORGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;



- 2.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontram-se vencidas;
- 2.5.** Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
- 2.6.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;
- 2.7.** Arcar com o pagamento de todos os tributos, encargos e demais obrigações que incidam sobre o fornecimento.
- 2.8.** Entregar o objeto deste Contrato no local especificado na **Cláusula 7** desta ata de registro de preços e na quantidade solicitada pelo Setor de Compras.

CLÁUSULA 03

DO VALOR TOTAL DESTES INSTRUMENTOS

- 3.1.** O valor unitário de canaletas de concreto de 0,40 metros é de R\$ 20,96 (vinte reais e noventa e seis centavos) e o valor total considerando a quantidade de 2.000 metros é de R\$ 41.920,00 (quarenta e um mil, novecentos e vinte reais).
- 3.1.1.** O valor unitário de aduelas de concreto de diâmetro 0,60 metros é de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) e o valor total considerando a quantidade de 34 unidades é de R\$ 1.632,00 (um mil, seiscentos e trinta e dois reais).
- 3.1.2.** O valor global deste instrumento é de R\$ 43.552,00 (quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), conforme quantidades, descrições e preços citados nas **cláusulas 3.1. e 3.1.1.** deste instrumento.

CLÁUSULA 04

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

- 4.1.** Os pagamentos do objeto deste Edital serão efetuados diretamente pelo SAAE, através da sua Tesouraria.
- 4.1.1.** A cada entrega do item registrado, a Detentora da Ata emitirá Nota Fiscal eletrônica (NF-e), a qual será atestada e rubricada pelo responsável do Aterro **Sr. José Moretti Neto**, o qual será pago em até **15 (quinze) dias consecutivos**, após o seu recebimento, respeitando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.2.** Deverá estar indicado na Nota Fiscal eletrônica (NF-e), a número do Pregão, número da Ata de Registro de Preços.
- 4.2.** Em caso de devolução da Nota Fiscal/ Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir da sua reapresentação.
- 4.3.** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira – SAAE não efetuará qualquer pagamento por boleto bancário ou ficha de compensação. Os pagamentos serão feitos via depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante ou mediante retirada no valor na Tesouraria do SAAE.



4.4. Os pagamentos do objeto deste Edital serão efetuados diretamente pelo SAAE, através da sua Tesouraria.

CLÁUSULA 05

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Esta ata de Registro de Preços firmada entre o Órgão Gerenciador e a Detentora terá validade de **12 (doze) meses**, começando a vigorar a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA 06

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Os recursos orçamentários para pagamento do objeto da contratação oriunda deste Registro de Preços correrão por conta da **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.30.99**

CLÁUSULA 07

DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. O fornecimento do objeto desta licitação será parcelado, conforme pedidos de fornecimento emitido pelo Depto. de Compras, os quais serão transmitidos via email ou entregues pessoalmente a(s) empresa(s) Contratada(s).

7.2. A entrega do objeto será no **Aterro Sanitário Municipal**, situado à **SP 95 Km 63 (Jaguariuna – Pedreira) Km 63**, – Pedreira /SP – CEP. 13920-000, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou pontos facultativos.

7.3. A entrega do objeto, não poderá ser superior a **03 (três) dias consecutivos**, a contar do próximo dia útil do recebimento do pedido de fornecimento.

7.4. A entrega, transporte e descarregamento do objeto não terão nenhum ônus para o Órgão Gerenciador.

7.5. O órgão Gerenciador não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo a seu critério cancelá-lo ou promover licitação específica quando Julgar conveniente, desde que, nos termos do artigo 15 § 4º da lei 8.666/93, seja assegurada à Detentora da Ata a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 08

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de Registro de Preço poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito nos casos de:

8.2. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

8.2.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

8.2.2. A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

8.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

Sede. Adm. Avenida Joaquim Carlos, nº 1.539 – Vila São José – Pedreira / SP – CEP: 13920-000 – Fone - Fax: (19) 3852.4283

CNPJ: 09.579.148/0001-05

www.saaepedreira.com.br

- 8.2.4.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- 8.2.5.** Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- 8.2.6.** Sempre que ficar constatado que a Detentora da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.7.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 8.2.8.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 8.3.** Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.
- 8.3.1.** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso sejam aceita as razões do pedido.
- 8.4.** A administração, poderá, a seu critério, convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do edital para assumirem o objeto da Ata de Registro de Preço, desde que concordem com o fornecimento nas condições propostas pela Detentora.
- 8.5.** A inexecução total ou parcial desta ata, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.
- 8.6.** A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá se dar qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.
- 8.7.** Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, a DETENTORA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 09

PENALIDADES

- 9.1.** A inexecução total desta Ata de Registro de Preços, importará à DETENTORA a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta e Indireta, pelo prazo desde já fixado em 05 anos ou 60 meses conforme artigo 7º da Lei nº 10.520/02, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da ata de Registro de Preços.
- 9.1.1.** As eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a DETENTORA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
- 9.2.** Se a DETENTORA inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94, sem prejuízo das sanções do artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

9.3. Será propiciada desfesa à DETENTORA, antes da imposição das penalidades elencados nos itens procedentes.

9.4. Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a DETENTORA tiver direito ou recebidos de forma amigável diretamente da DETENTORA ou, caso necessário, cobrados pela via judicial.

CLÁUSULA 10

DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

A **CONTRATANTE** se compromete, em decorrência desta avença, a:

10.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

10.2. Convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços;

10.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

10.4. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

10.5. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;

10.6. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

10.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 11

DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato, bem como, custos com funcionários, entregas e demais obrigações.

CLÁUSULA 12

DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento é firmado de acordo com as **Leis n.º 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações.**

CLÁUSULA 13

DO FORO


13.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as parte elegem de comum acordo o foro da **Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo**, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a outros pôr mais privilegiados que sejam.

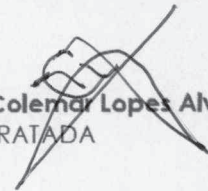
13.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado e pôr estarem as partes justas e contratadas de pleno acordo, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e para um único efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presente.

Pedreira (SP), 20 de dezembro de 2017.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

JOSÉ COLEMAR LOPES ALVES 75160048804


Leonardo Selingardi
CONTRATANTE

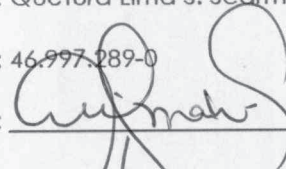

José Colemar Lopes Alves
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - Nome por extenso : Quetura Lima S. Scarmanhã

R.G. : 46.997.289-0

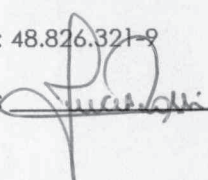
Assinatura



02 - Nome por extenso : Joice Aparecida Rossi

R.G. : 48.826.321-9

Assinatura





TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2.017

Ata de Registro de Preços nº 17/2.017

Objeto: Registro de preços referentes ao eventual fornecimento de 2.000 (dois mil metros) de canaletas de concreto de 0,40 metros e 34 (trinta e quatro) aduelas de concreto de diâmetro 0,60 metros, para serem instaladas no sistema de drenagem de águas pluviais que caem sobre a área interna do Aterro Sanitário Municipal de demais áreas onde houver necessidade de implantação de drenagem.

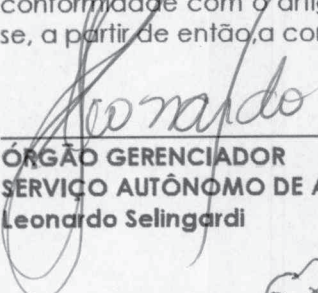
Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

Detentora: JOSÉ COLEMAR LOPES ALVES 75160048804


Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pedreira, 20 de dezembro de 2017.



ÓRGÃO GERENCIADOR
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA
Leonardo Selingardi



DETENTORA
JOSÉ COLEMAR LOPES ALVES 75160048804
José Colemar Lopes Alves

Testemunhas:

01 - Nome por extenso : Quetura Lima S. Scarmanhã

R.G. : 46.997.289-0

Assinatura : 

02 - Nome por extenso : Jeice Aparecida Rossi

R.G. : 48.826.321-9

Assinatura : 



NOTA DE EMPENHO

| | |
|---|--------------------------------|
| Nº DO EMPENHO/TIPO 001011-0000/18 Ordinário | RECURSO Orçamentario |
|---|--------------------------------|

| | |
|---|--|
| ÓRGÃO 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE |
| DOTAÇÃO 175120201.002.3390309900 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 000 |
| CREDORES 14664 JOSE COLEMAR LOPES ALVES 75160048804 | Nº CONTA 02725 |
| ENDEREÇO RUA BENEDITO BENTO MARIANO 185 JD FOGA | |
| CEP 1541021853 | CIDADE ITAPETININGA |

| | | | | | |
|--|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| ENDEREÇO LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre | NÚMERO 30 | SOLICITAÇÃO | PROC. COMPRA | EMISSÃO 989 14.08.18 | VENCIMENTO 14.08.18 |
|--|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------------------|-------------------------------|

| | | | |
|-----------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|
| VALOR ORÇADO 140.000,00 | SALDO ANTERIOR 118.975,00 | VALOR DO EMPENHO 10.480,00 | SALDO ATUAL 108.495,00 |
|-----------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|

| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|-------|---|----------------|-------------|
| 01 | ,0000 | MT | CANALETA DE CONCRETO 0,40 M Icocital Contratacao de empresa para eventuais fornecimentos parcelados de canaletas de concreto e aduelas de concreto que serao instaladas no sistema de drenagem de aguas pluviais que caem sobre a area interna do Aterro Sanitario Municipal e demais areas onde houver necessidade de implantacao de drenagem. | 20,9600 | 10.480,00 |

| | |
|---|---------------------------------|
| 2017/ A17 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL | TOTAL GERAL 10.480,00 |
|---|---------------------------------|

LEONARDO SELINGARDI
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA
Gerente de Fiancas e Contabilidade

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Geral Interino

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

/ /

ASSINATURA

ANOTAÇÕES



NOTA DE EMPENHO

| | |
|---|--------------------------------|
| Nº DO EMPENHO/TIPO 001034-0000/18 Ordinário | RECURSO Orçamentario |
|---|--------------------------------|

| | |
|---|--|
| ÓRGÃO 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE |
| DOTAÇÃO 175120201.002.3390309900 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 000 |
| CREDORES 14664 JOSE COLEMAR LOPES ALVES 75160048804 | Nº CONTA 02725 |
| ENDEREÇO RUA BENEDITO BENTO MARIANO 185 JD FOGA | CIDADE ITAPETININGA |

| | | | | | |
|--|---------------------|--------------------|--------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| ENDEREÇO LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre | NÚMERO 30 | SOLICITAÇÃO | PROC. COMPR | EMISSÃO 989 17.08.18 | VENCIMENTO 17.08.18 |
|--|---------------------|--------------------|--------------------|--------------------------------|-------------------------------|

| | | | |
|-----------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|
| VALOR ORÇADO 140.000,00 | SALDO ANTERIOR 107.020,00 | VALOR DO EMPENHO 10.480,00 | SALDO ATUAL 96.540,00 |
|-----------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|

| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|-------|---|----------------|-------------|
| 01 | ,0000 | MT | CANALETA DE CONCRETO 0,40 M Icocital Contratacao de empresa para eventuais fornecimentos parcelados de canaletas de concreto e aduelas de concreto que serao instaladas no sistema de drenagem de aguas pluviais que caem sobre a area interna do Aterro Sanitario Municipal e demais areas onde houver necessidade de implantacao de drenagem. | 20,9600 | 10.480,00 |

| | |
|---|---------------------------------|
| 2017/ A17 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL | TOTAL GERAL 10.480,00 |
|---|---------------------------------|

LEONARDO SELINGARDI
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA
Gerente de Fiancas e Contabilidade

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Geral Interino

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

/ /

ASSINATURA

ANOTAÇÕES



NOTA DE EMPENHO

| | |
|---|--------------------------------|
| Nº DO EMPENHO/TIPO 001035-0000/18 Ordinário | RECURSO Orçamentario |
|---|--------------------------------|

| | |
|---|--|
| ÓRGÃO 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE |
| DOTAÇÃO 175120201.002.3390309900 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 000 |
| CREDORES 14664 JOSE COLEMAR LOPES ALVES 75160048804 | Nº CONTA 02725 |
| ENDEREÇO RUA BENEDITO BENTO MARIANO 185 JD FOGA | |
| CEP 1541021853 | CIDADE ITAPETININGA |

| | | | | | |
|--|---------------------|--------------------|--------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| ENDEREÇO LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre | NÚMERO 30 | SOLICITAÇÃO | PROC. COMPR | EMISSÃO 989 17.08.18 | VENCIMENTO 17.08.18 |
|--|---------------------|--------------------|--------------------|--------------------------------|-------------------------------|

| | | | |
|-----------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|
| VALOR ORÇADO 140.000,00 | SALDO ANTERIOR 96.540,00 | VALOR DO EMPENHO 1.632,00 | SALDO ATUAL 94.908,00 |
|-----------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|

| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|-------|--|----------------|-------------|
| 01 | ,0000 | UN | ADUELA DE CONCRETO DE DIAM. 0,60 M Icocital Contratacao de empresa para eventuais fornecimentos parcelados de canaletas de concreto e aduelas de concreto que serao instaladas no sistema de drenagem de aguas pluviais que caem sobre a area interna do Aterro Sanitario Municipal e demais areas onde houver necessidade de implantacao de drenagem. | 48,0000 | 1.632,00 |

| | |
|---|--------------------------------|
| 2017/ A17 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL | TOTAL GERAL 1.632,00 |
|---|--------------------------------|

LEONARDO SELINGARDI
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA
Gerente de Fiancas e Contabilidade

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Geral Interino

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

/ /

ASSINATURA

| |
|------------------|
| ANOTAÇÕES |
| |
| |
| |